

## TERMO DE DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 032/2020  
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 025/2020

REF.: JULGAMENTO DE RECURSO

Objeto: Registro de Preço para Eventual Futura Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no Município de Perdizes MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, conforme as especificações detalhadas no Anexo I

Em conformidade ao art. 53 da lei Federal nº 9.784/99 onde determina que:

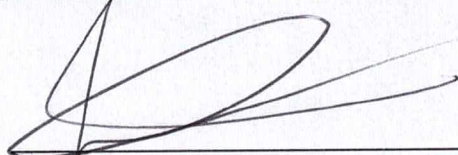
### CAPÍTULO XIV DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E CONVALIDAÇÃO

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos. (grifo nosso).

Assim, acolho o parecer retro da Procuradoria Jurídica do Município de Perdizes - MG, cujas razões elejo como minhas, confirmando a procedência do recurso interposto pela licitante **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**

Fica por tanto designado o dia de 30/04/2020 às 09:00 para que seja efetuada nova fase de lances dando prosseguimento inicial a sessão da licitação em tela.

Perdizes - MG, 22 de abril de 2020



José Jairo Alves Martins  
PREGOEIRO